

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 889, DE 17/10/83

Abre Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Ficam abertos à dotações do Orçamento vigente os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no total de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros).

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

07.04 - DOVSU/SETOR DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

1688534 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 8.000.000,00

07.05 - DOVSU/SETOR DE MANUTENÇÃO E REPAROS

1688534 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os Créditos Suplementares abertos pelo artigo 1º, serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), conforme abaixo se especifica:


ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

09.02 - DSBES/SETOR DE BEM-ESTAR SOCIAL


1582494 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 9.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 17 de outubro de 1983


-José Bigonha Cazolla-
=Prefeito Municipal=


-Sylvio Gomes-
=Diretor de Finanças=


-Maria Aparecida de Souza Lima-
=Diretora de Administração=